

---

**DECRETO N.º 002/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 – REPUBLICADO  
POR ADEQUAÇÃO\***

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAL DURANTE A  
FESTA DO PADROEIRO SÃO  
SEBASTIÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado o horário de expediente das repartições, e secretarias públicas do Município de Parelhas, no horário de 09:00h às 13:00 horas, e de 13:30 as 15:00 horas, especificando que, 00:30 minutos é disponível para o almoço dos servidores, nos dias 10 a 19 de janeiro do ano de 2023, período da Festa do Padroeiro São Sebastião.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvadas deste horário as repartições públicas que efetivam os serviços essenciais à população de Parelhas; vale ressaltar que dia 20 de janeiro (Feriado Municipal), porém, no meio interno da organização da festa, trabalha-se normalmente, e na linha da saúde também; logo, dia 23 de janeiro de 2023 (Segunda-Feira), volta-se aos horários normais

de todas as repartições públicas municipais desta Municipalidade, das (07:00h as 13:00h).

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos apenas nos dias 10 a 20 de janeiro de 2023.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 04 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal